



## AVISO N.º 28

Informam-se os interessados de que está aberto o processo interno de designação para o exercício do cargo de professor bibliotecário para o agrupamento de Escolas de Mira, de acordo com a Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, publicada em Diário da República, 1.ª série – N.º 124.

<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Mira.
<b>N.º de lugares</b>	1 (um)
<b>Prazo para apresentação das candidaturas</b>	24 de julho a 28 de julho
<b>Requisitos de admissão</b>  Nos termos do artigo da referida portaria, são selecionados e designados para as funções de professor bibliotecário os docentes que, cumulativamente:	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Sejam docentes de carreira de quadro de AE ou outros docentes de carreira nele colocados;</li><li>b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;</li><li>c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais.</li><li>d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;</li><li>e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário</li></ul>
<b>CrITÉrios de seleção</b>	Para desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os requisitos supra, possua a pontuação mais elevada, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

A candidatura deverá ser entregue em mão nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Mira ou enviado por correio para Agrupamento de Escolas de Mira, Rua Óscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira, até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser realizada a respetiva avaliação.



### Júri

O procedimento é dirigido por um júri, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Carlos Ferreira
- 1.º Vogal efetivo: Hélio Pacheco
- 2.º Vogal efetivo: Lurdes Mesquita

Vogais Suplentes:

Lurdes Costa  
Margarida Oliveira  
José Carlos Jesus

- No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de empate, os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

**Primeira prioridade:** candidato com mais tempo de serviço no agrupamento, nas funções a que concorre.

**Terceira Prioridade:** candidatos com idade mais elevada.

**Terminado o processo de seleção/designação será publicada na página eletrónica do agrupamento a lista ordenada do concurso.**

Mira, 24 de julho de 2017

 Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira

Fernando Manuel Cortez Rovira